



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### LEI Nº 5.961 / 2020

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de Fonte 2.59, l e dá outras providências;*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.594.465,82 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos ), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 — Executivo

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub\_Unidade: 01 — FMS- Fundo Municipal de Saúde- Vinculados

10.301.0037.2.653 – Manutenção de Unidades Incremento Atenção Básica - PAB

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.594.465,82

Fonte: 2.59

TOTAL: .....R\$ 1.594.465,82

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício 2019 - Fonte 59.

TOTAL: .....R\$ 1.594.465,82

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de Março de 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**